



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Andu
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo n° 1373
10 DEZ 2012
LIVRO 022 FOLHA 091

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04 / 2012.

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À
ILMA. SENHORA SEBASTIANA CARDOSO
ROSTIROLY.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora SEBASTIANA CARDOSO ROSTIROLY.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF: PROCESSO Nº 1373/2012.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2012.

RELATORA: Vereador Ronaldo Corrêa Leite.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EXAMINADA: Para exame e pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunidas, veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2012, de autoria da Exma. Sr^a. Vereadora Daisy Lucia Lima Botelho, que visa conceder Título de Cidadã Honorária Piraiense, a Ilma. Senhora SEBASTIANA CARDOSO ROSTIROPOLY.

A finalidade do Projeto é a concessão de Título de Cidadania a uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, realizando diversos trabalhos em cada etapa de sua vida, sendo funcionária da Companhia Industrial de Pirai (CIP), do Cartório de Registro Civil, do Sindicato dos Trabalhadores da CIP, professora de Datilografia e funcionária na secretaria do Grêmio Recreativo de Santanésia.

Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Decreto Legislativo, encontram-se apontados no artigo 3º do Projeto, atendendo assim, ao que determina a Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

A legalidade do Projeto encontra respaldo no Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Pirai, que autoriza privativamente a Câmara Municipal conceder Título de Cidadania Honorária Piraiense.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quanto a sua conveniência e oportunidade, e também, sob seus aspectos redacionais, constitucionais e legais, nada se nos afigura que possa obstacular sua aprovação.


Conclusão do Relator: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2012, de acordo com seu texto original.


SALA DAS COMISSÕES, em 11 de dezembro de 2012.



Relator

Conclusão das Comissões: Pelas conclusões do ilustre Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de dezembro de 2012.


Vereador Márcio Cardoso de Castro
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.


Vereador Diego de Freitas Dias
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Vereadora Sandra Gomes Simões
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



JUSTIFICATIVA:

O município de Pirai, um dos mais expressivos do Estado do Rio de Janeiro, sempre se mostrou cauteloso ao conceder o Título de Cidadão Honorário Piraiense àqueles que entendemos ser merecedores de tão honrosa "COMENDA". Assim, entendemos que tão significativa homenagem deverá ser concedida àqueles que prestaram e prestam relevantes serviços à comunidade piraiense.

A iniciativa em conceder o Título de Cidadã Honorária Piraiense à SEBASTIANA CARDOSO ROSTIROLY, vislumbra reconhecer o trabalho de uma pessoa bem sucedida nas diversas etapas de sua vida pessoal e profissional.

Nasceu em 09/8/1926, na cidade de Guará, no Estado de São Paulo. Aos dois anos de idade, veio com seus pais, que eram professores, morar em Santana de Barra, bairro de Barra do Pirai.

No ano de 1934, muda com sua família para Tomazes, em Santanésia, onde seus pais, como educadores, contribuíram para levar conhecimento aos moradores daquela localidade.

Sebastiana Rostiroly, mais conhecida como Dona Taninha, sempre foi uma mulher de muita determinação, pois antes de completar 15 anos de idade, começou a trabalhar na Companhia Industrial de Papel Pirai, CIP.

Em 1950, aos 24 anos, casou-se com João Rostiroli com quem teve dois filhos, Maria de Lourdes Rostiroli e Francisco de Assis Rostiroli.

Sua vida sempre foi pautada na família e no seu bem-estar, por isso, além de esposa, dona de casa e mãe exemplar, manteve sua vida profissional com responsabilidade e motivação. Ao sair da CIP foi trabalhar no Cartório de Registro Civil e, algum tempo depois, no Sindicato dos Trabalhadores da CIP.

Quando parou de trabalhar no Sindicato, para manter suas atividades, montou dentro de sua casa um espaço para dar aulas de datilografia e a noite trabalhava na secretaria do Grêmio Recreativo de Santanésia.

Após esse tempo, continuou sempre com atividades de trabalho. Vendeu jóias e até hoje, dentro das possibilidades que a idade permite, aos 86 anos, continua com vendas de produtos variados, como, roupas de cama, mesa e banho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 1373
Rubrica *NO* Fls 04

Morou em Santanésia até o ano de 1972, mudando-se novamente para o Bairro Santana de Barra, onde comprou sua casa própria e reside até hoje.

Toda sua vida gostou de escrever registrando os momentos vividos, os sentimentos e as lembranças. Nos últimos cinco anos teve participação no projeto "Noite Literária", da secretaria municipal de Cultura, onde nos presenteou, com seus registros: "Gratidão", "Entre Tapas e Beijo", "As Tarefas", "Ainda" e "Tomazes, Ontem e Hoje".

Dentro desse relato de uma vida cheia de iniciativas, disposição e alegria, não se pode deixar de destacar a grande contribuição pela preservação da história de Tomazes, que desde 1950, ano que a Igreja de Tomazes caiu, ela e sua irmã Maria da Glória iniciaram a realização da "Festa de Tomazes" com intuito de angariar fundos para a reconstrução de sua Igreja. Essa festa tornou-se tradicional e realizada anualmente em nosso município.

Acredito, assim, que a propositura do presente Projeto de Decreto Legislativo, expressa a manifestação da vontade de todos os piraienses, fazendo honrar uma pessoa que ao longo de sua vida preservou o espírito piraiense.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 2012.

Daisy Lucia L. Botelho.
DAISY LUCIA LIMA BOTELHO

- Vereadora -